



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Unidade Central de Controle Interno

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD PARA
CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, SC.**

O Sistema de Controle Interno do Município de **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n 150/2018,

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei Federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei n. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando que a União editou o Decreto n. 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, o qual regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para elaboração do plano de contratações anual;

Considerando que o Tribunal de Contas de Santa Catarina em 26 de setembro de 2022 editou a Resolução n. TC-199/2022 – Regulamenta, com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para contratações diretas de pequeno valor (art. 75, incisos I e II) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, também trata do Documento de Formalização de Demanda – DFD para essas contratações;

Considerando a Nota Técnica do Centro de Apoio operacional da Moralidade Administrativa (CMA) e do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) n. 02/2017, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

Considerando a Recomendação n. 0007/2017/PJ/CER, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Unidade Central de Controle Interno

RESOLVE:

Art. 1º As contratações realizadas à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser precedidas de Documento de Formalização de Demanda – DFD, conforme Anexo I desta instrução.

Parágrafo único. No caso de sistema eletrônico e/ou outro modelo seja utilizado, imprescindível a indicação de todos os elementos do art. 2º desta instrução.

Art. 2º O Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - Justificativa da necessidade da contratação;
- II - Descrição sucinta do objeto;
- III - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;
- IV - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- V - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação;
- VI - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VII - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto;
- VIII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
- IX - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta);
- X - Nome da **área requisitante** ou **técnica** com a identificação do servidor responsável e do Secretário da Pasta.

§ 1º No caso da ausência de alguma das informações dispostas no caput deverá ter alguma justificativa.

§ 2º O DFD poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Unidade Central de Controle Interno

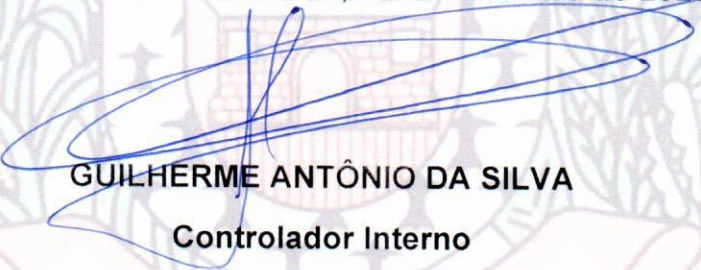
Art. 3º Compete a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco a responsabilidade de preencher o Documento de Formalização de Demanda - DFD de suas solicitações para compras ou serviços ou obras.

Art. 4º Compete ao Controle Interno orientar e fiscalizar o cumprimento desta instrução, sendo que os casos de inobservância das normas aqui estabelecidas serão objeto de auditoria para apuração da responsabilidade e possíveis danos ao erário público, sendo

imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias.

Art. 5º Esta Instrução normativa entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Presidente Castello Branco, 13 de fevereiro de 2023.


GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA
Controlador Interno

De acordo:


ALFEU MIOTTO

Prefeito Municipal em exercício





ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Descrição sucinta do objeto:

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Unidade Central de Controle Interno

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

9. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

PRESIDENTE CASTELLO BANCO, dia, mês e ano.

NOME COMPLETO DO SERVIDOR + MATRÍCULA + ASSINATURA

NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO DA PASTA + MATRÍCULA + ASSINATURA

